



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1383 /2023

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1182 /2023



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1182 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1383 /2023

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa DANUBIO GERALD ABBOTT LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.498.901/0001-09, com sede na Rua Carlos Ferreira, nº 545, na cidade de Arroio Grande/RS, neste ato representada pelo Sr. Danubio Gerald Abbott, tendo por objeto a contratação de serviço de transporte para o evento 15º Mostra de Dança Academia Camerini realizado em Arroio Grande no dia 22 de Dezembro de 2023, com veículo de no mínimo 15 lugares, para o grupo da oficina de Hip Hop desenvolvido no CRAS, no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Herval, 14 de dezembro de 2023

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



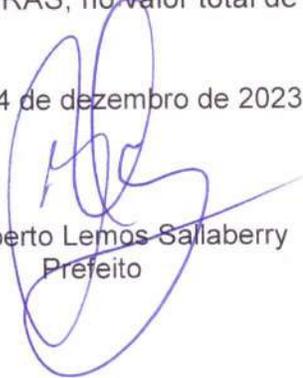
**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1182 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1383 /2023

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa DANUBIO GERALD ABOU LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.498.901/0001-09, com sede na Rua Carlos Ferreira, nº 545, na cidade de Arroio Grande/RS, neste ato representada pelo Sr. Danubio Gerald Abott, tendo por objeto a contratação de serviço de transporte para o evento 15º Mostra de Dança Academia Camerini realizado em Arroio Grande no dia 22 de Dezembro de 2023, com veículo de no mínimo 15 lugares, para o grupo da oficina de Hip Hop desenvolvido no CRAS, no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Herval, 14 de dezembro de 2023


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1182 /2023

PUBLICAÇÃO
Período: 14 / 12
à 29 / 12 / 2023
LOCAL MURAL PREFEITURA

Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matricula: 1858-9

Objeto: Instrumento firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa DANUBIO GERALD ABOIT LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.498.901/0001-09, com sede na Rua Carlos Ferreira, nº 545, na cidade de Arroio Grande/RS, neste ato representada pelo Sr. Danubio Gerald Abott, tendo por objeto a contratação de serviço de transporte para o evento 15º Mostra de Dança Academia Camerini realizado em Arroio Grande no dia 22 de Dezembro de 2023, com veículo de no mínimo 15 lugares, para o grupo da oficina de Hip Hop desenvolvido no CRAS, no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Assistência Social
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recursos – 1500 Recursos não vinculados de impostos.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº 304 /2023 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1182 /2023
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1383 /2023

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa DANUBIO GERALD ABOIT LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.498.901/0001-09, com sede na Rua Carlos Ferreira, nº 545, na cidade de Arroio Grande/RS, neste ato representada pelo Sr. Danubio Gerald Abott, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 1182/2023, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O Presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço de transporte para o evento 15º Mostra de Dança Academia Camerini realizado em Arroio Grande no dia 22 de Dezembro de 2023, com veículo de no mínimo 15 lugares, para o grupo da oficina de Hip Hop desenvolvido no CRAS, com saída de Herval às 17h e retorno as 23h.

PARÁGRAFO ÚNICO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO - Os serviços descritos nesta cláusula têm execução indireta pelo regime de empreitada por preço global, vigorando pelo prazo de 30 dias a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, por igual período, na forma do art. 105 da lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO - O valor total da contratação é de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado em até 30 dias da conclusão dos serviços, com a devida autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social, através de Memorando Interno acompanhado de Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Assistência Social
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recursos – 1500 Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) São obrigações do contratante:

I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;

II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato;

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotarás, em registro próprio, todas as ocorrências

relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

V - Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

I - Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

IV - Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;

V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.

VII - indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;

VIII - Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.

IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente a falha, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta

execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA NONA: FORO - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

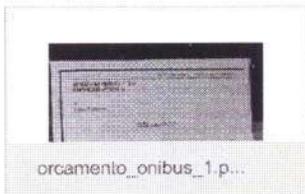
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 14 de dezembro de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

DANUBIO GERALD ABOTT
LTDA:1049890100
0109
Assinado de forma digital
por DANUBIO GERALD
ABOTT
LTDA:10498901000109
Dados: 2023.12.15 14:27:18
-03'00'

Danubio Gerald Abott
Contratado



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

24/11/2023 09:26:54 Angelisa Coelho Veleda **SMAS-CRAS** solicitou a assinatura de **Daiane Acosta Rodrigues** em Memorando 4.949/2023 . **Assinado**

24/11/2023 09:33:54 Daiane Acosta Rodrigues **SMAS** assinou digitalmente **Memorando 4.949/2023** com o certificado **DAIANE ACOSTA RODRIGUES CPF 001.XXX.XXX-82** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 1- 4.949/2023

24/11/2023 09:34
(Respondido)

Daiane R. **SMAS**

SMAS-CRAS - CRAS

CC

informo Fonte de Recurso: 1500 Recurso não Vinculado de Impostos

—
Atenciosamente

Daiane Acosta Rodrigues

Secretária Municipal de Assistência Social

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

24/11/2023 09:35:13 Daiane Acosta Rodrigues **SMAS** assinou digitalmente **Memorando 1- 4.949/2023** com o certificado **DAIANE ACOSTA RODRIGUES CPF 001.XXX.XXX-82** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 2- 4.949/2023

24/11/2023 10:51
(Encaminhado)

Lara S. **SMA**

SMAS-CRAS - CRAS

A/C Angelisa V.
CC

No termo de referência ficou como critério de julgamento inexigibilidade. Acredito que tenha havido um engano, pois consta os 3 orçamentos.

—
At. te

Lara Machado da Silva

Agente administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

24/11/2023 10:51:00 Lara Machado da Silva **SMA** arquivou.

Despacho 3-

Este documento contém assinatura digital, realizada por **DAIANE ACOSTA RODRIGUES CPF 001.XXX.XXX-82**, **DAIANE ACOSTA RODRIGUES CPF 001.XXX.XXX-82**, **DAIANE ACOSTA RODRIGUES CPF 001.XXX.XXX-82**, **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 001.XXX.XXX-82**.



24/11/2023 11:25

(Encaminhado)

Angelisa V.

SMAS-CRAS

SMA - Secretaria...

A/C Lara S.

CC

Em anexo termo corrigido.

—
Angelisa Coelho Veleda
Coordenadora do CRAS



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

24/11/2023 14:10:39

Daiane Acosta Rodrigues **SMAS** assinou digitalmente **Memorando 3- 4.949/2023** com o certificado **DAIANE ACOSTA RODRIGUES CPF 001.XXX.XXX-82** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 4- 4.949/2023

24/11/2023 15:21

(Respondido)

Daiane R. **SMAS**

SMAS - Secretari...

CC

Em anexo Termo correto.

—
Atenciosamente
Daiane Acosta Rodrigues
Secretária Municipal de Assistência Social



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

24/11/2023 15:22:20

Daiane Acosta Rodrigues **SMAS** assinou digitalmente **Memorando 4- 4.949/2023** com o certificado **DAIANE ACOSTA RODRIGUES CPF 001.XXX.XXX-82** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 5- 4.949/2023

24/11/2023 15:33

(Encaminhado)

Lara S. **SMA**

SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.

CC

Em atenção ao termo de referência atualizado no despacho 4 e conforme orçamentos anexados acima, identifico a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Modalidade de licitação: Dispensa

Fornecedor: DANUBIO GERALD ABOTT LTDA CNPJ - 10.498.901/0001-09

Valor serviço: R\$ 600,00



—
At. te

Lara Machado da Silva
Agente administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

27/11/2023 08:46:00 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente **Memorando 5- 4.949/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS** CPF **041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001 .

**Despacho 6-
4.949/2023**

27/11/2023 08:46

(Encaminhado)

Sabrina S. **SMA**

SMF - Secretaria...

CC

Encaminhado para verificar a disponibilidade financeira.

—
At.te.

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

27/11/2023 08:46:37 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.

27/11/2023 08:46:37 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar.

**Despacho 7-
4.949/2023**

01/12/2023 11:24

(Encaminhado)

Luis S. **SMF**

SMF-DC-DES - Des...

CC

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.
Encaminhado ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

—
Luis Antonio Saraiva
Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

01/12/2023 11:24:34 Luis Antônio Saraiva **SMF** assinou digitalmente **Memorando 7- 4.949/2023** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA** CPF **002.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001 .

01/12/2023 11:24:35 Luis Antônio Saraiva **SMF** arquivou.

01/12/2023 11:24:35 Luis Antônio Saraiva **SMF** parou de acompanhar.

**Despacho 8-
4.949/2023**

01/12/2023 14:17

(Encaminhado)

Monica M.

SMF-DC-DES

GP - Gabinete do...

A/C Ildo S.

CC

Encaminhamento despesa orçamentária nº 2737, para autorizar emissão de empenho.—
Mônica de Freitas Martins

Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

01/12/2023 14:17:51 Monica de Freitas Martins SMF-DC-DES assinou digitalmente **Memorando 8- 4.949/2023** com o certificado **MONICA DE FREITAS MARTINS** CPF **985.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .

01/12/2023 14:17:56 Monica de Freitas Martins SMF-DC-DES arquivou.

01/12/2023 14:17:56 Monica de Freitas Martins SMF-DC-DES parou de acompanhar.

**Despacho 9-
4.949/2023**

08/12/2023 16:13

(Encaminhado)

Ildo S. GP

PM - Procuradori...

CC

Encaminhamento para análise jurídica e prosseguimento do processo.

Att.

—
Ildo Roberto Lemos Salaberry*Prefeito*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/12/2023 16:13:35 Ildo Roberto Lemos Salaberry GP arquivou.

08/12/2023 16:13:35 Ildo Roberto Lemos Salaberry GP parou de acompanhar.

08/12/2023 16:13:46 Ildo Roberto Lemos Salaberry GP assinou digitalmente **Memorando 9- 4.949/2023** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY** CPF **183.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .**Despacho 10-
4.949/2023**

08/12/2023 16:53

(Encaminhado)

Danielle M. PM

—
Danielle da Silva Martins*Estagiária de Ensino Superior - Direito*

Memorando 4.949/2023

De: Angelisa V. - SMAS-CRAS

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C Lara S.

Data: 24/11/2023 às 09:26:50

Setores envolvidos:

SMA, SMAS, SMAS-CRAS

Transporte dos Grupos CRAS

Fonte de Recurso:

Pelo presente solicito a contratação de serviço de transporte com no mínimo 15 lugares para o grupo da oficina de Hip Hop para uma apresentação em Arroio grande no dia 22 de Dezembro de 2023 para a participação no evento 15° Mostra de Dança Academia Camerini o qual irão realizar apresentação do trabalho desenvolvido no CRAS – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. Transporte para o evento 15° Mostra de Dança Academia Camerini realizado em Arroio Grande no dia 22 de Dezembro de 2023.

Justificativa: O Transporte se faz necessário devido a falta de acessibilidade a cidade de Arroio Grande ,a 15° Mostra de Dança Academia Camerini evento esse importante para a divulgação e mostra dos trabalhos realizados no CRAS dos Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

—
Angelisa Coelho Veleda
Coordenadora do CRAS

Anexos:

certidao_de_debitos_trabalhista.pdf
certidao_receita_estadual.pdf
Certidao_tributos_federais.pdf
cnd_municipal.pdf
Comprovante_de_Inscricao_e_de_Situacao_Cadastral_danubio.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador_Danubio.pdf
declaracao_de_menor_Danubio.pdf
orcamento_2_onibus.pdf
orcamento_3.pdf
orcamento_onibus_1.pdf
termo_de_referencia_transporte.pdf

Ao CRAS de Herval

ORÇAMENTO

- Locação de 01 micro ônibus 26 lugares de Herval para a localidade do Basílio, dia 18 de novembro de 2023, ida e volta no mesmo dia valor: R\$ 1.720,00.
- Locação de 01 micro ônibus 26 lugares de Herval para Arroio Grande, dia 22 de dezembro de 2023, ida e volta no mesmo dia, valor: R\$ 1.600,00.

Pelotas, 27 de outubro de 2023.

Ag. de Viagens e Turismo Timm Ltda.
(Assinatura)
Paula Borges Timm
Setor Administrativo

SEMPRE ATUALIZANDO INFORMAÇÕES

Caridade: 23.015638/30-0001-6 CNPJ: 08430209/0001-26 - Pelotas: 0927197544 - Arquipel: 354784-3

Atividade: 42.2103

Endereço: Rua de Caspary, 2046 - 97200-000 - Pelotas - RS - CEP: 96201-000 - Fone: (51) 3271-2200 - E-mail: contato@timmltda.com.br

Rua Dr. Darcy Xavier, 81 - Frente - Fragata - Pelotas/RS

IRMÃOS KOPERECK LTDA
CNPJ 92.221.589/0001-76

Ào
CRAS de Herval

ORÇAMENTO

- Locação de 01 (Hum) micro ônibus 26 lugares de Herval para a localidade do Basílio, dia 18 de novembro de 2023, ida e volta no mesmo dia valor: R\$ 1.800,00.
- Locação de 01 (Hum) micro ônibus 26 lugares de Herval para Arroio Grande, dia 22 de dezembro de 2023, ida e volta no mesmo dia, valor: R\$ 1.700,00.

Pelotas, 27 de outubro de 2023.

92.221.589/0001-76



TELEFONES: (53) 3221.1122 - 3221.1484 - 3221.1410

Danubio Abott

CNPJ: 10.498.801/0001-00
IM: 1200680
Contato: (53) 34381895 ou (53) 99345973
Email: danubioabott@hotmail.com

ORÇAMENTO:

Serviço de transporte passageiros de Herval para Arroio Grande no dia
22/12/2023 em veículo de 15 lugares.
Valor R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Arroio Grande, 19 de outubro de 2023.

DANUBIO GERALD
ABOTT
LTDA-10498901000109

Assinado de forma digital por
DANUBIO GERALD ABOTT
LTDA-10498901000109
Dados: 2023.10.19 08:15:18
+03'00'

DANUBIO GERALD ABOTT LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO

| |
|---|
| 1 – OBJETO |
| Pelo presente solicito a contratação de serviço de transporte com no mínimo 15 lugares para o grupo da oficina de Hip Hop para uma apresentação em Arroio Grande no dia 22 de Dezembro de 2023 para a participação no evento 15º Mostra de Dança Academia Camerini o qual irão realizar apresentação do trabalho desenvolvido no CRAS – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. |
| 2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO |
| 1- Transporte para o evento 15º Mostra de Dança Academia Camerini realizado em Arroio Grande no dia 22 de Dezembro de 2023 |
| 3 – JUSTIFICATIVA |
| O Transporte se faz necessário devido a falta de acessibilidade a cidade de Arroio Grande ,a 15º Mostra de Dança Academia Camerini evento esse importante para a divulgação e mostra dos trabalhos realizados no CRAS dos Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. |
| 4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos. |
| 5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA |
| 1- Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência, saída de Herval as 17h para a cidade de Arroio Grande e retornando as 23 h para Herval. |
| 6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO |
| 1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações nos horários e dias com pré estabelecidos. 2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após o término da realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal). |
| 7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO) |
| 1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de menor preço , desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência. |
| 8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS |



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 30 dias, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.

9- PESQUISA DE PREÇO

1- Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha do fornecedor conforme o Art. 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30/2022.

10- VALOR ESTIMADO

O valor total para a prestação dos serviços é de **R\$ 600,00**

11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

1. Cópia do documento do autorizado pela empresa para assinatura do contrato.
2. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, (CNPJ);
3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante (negativas da Receita federal, estadual e municipal).
4. Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS) e ao Fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
5. Prova de inexistência de débito anadimplidos perante a Justiça do Trabalho; mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);
6. Ato constitutivo, estatuto social ou documento equivalente.

12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Angelisa Coelho Veleda
Coordenadora CRAS

DATA:24/11/2023.

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Daiane Acosta Rodrigues
Secretária Municipal de Assistência Social



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANUBIO GERALD ABOIT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.498.901/0001-09
Certidão nº: 63755837/2023
Expedição: 14/11/2023, às 08:46:17
Validade: 12/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANUBIO GERALD ABOIT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.498.901/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrente de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **DANUBIO GERALD ABOIT LTDA**

CNPJ base: **10.498.901/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **13 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 11/1/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **26691461**
Autenticação: **36909270**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DANUBIO GERALD ABBOTT LTDA
CNPJ: 10.498.901/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:38:12 do dia 14/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/05/2024.

Código de controle da certidão: **6EF5.C9E8.70AB.9AF1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA N°. 826 / 2023 - SMF.

CERTIFICO, a pedido da parte interessada e para fins de direito que, pesquisados os arquivos municipais, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de Arroio Grande/RS de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, até a presente data, o contribuinte discriminado abaixo NÃO POSSUI DEBITOS.

Inscrição Municipal : 11/380-0

Contribuinte:

DANUBIO GERALD ABOIT LTDA
CNPJ/CPF : 10.498.901/0001-09
Endereço : RUA CARLOS FERREIRA , n°. 545
Complemento :
Cidade : ARROIO GRANDE/RS. Cep.: 96.330-000
Situação do Cadastro: Ativo
Início da Atividade : 14 de Novembro de 2008
Op.Simples Nacional : Sim
Op. pelo MEI : Não
Estabelecido : S

Atividade(s) :

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretament
Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal
Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteri
Serviços de reboque de veículos
Locação de automóveis sem condutor
Agências de viagens
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, mu
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, in
Serviço de táxi
Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motor
Transporte escolar
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretament

Esta certidão tem validade por 180 dias e qualquer rasura tornará nulo este documento.

Arroio Grande, 28 de Agosto de 2023


Carlos José Becker
Fiscal Tributário
Matricula 410942

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, provida atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| | | | |
|---|---|---------------------------------------|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.498.901/0001-09 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 14/11/2008 |
| NOME EMPRESARIAL DANUBIO GERALD ABOIT LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANS ABOIT | | | PORTE EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 49.23-0-01 - Serviço de táxi 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 79.11-2-00 - Agências de viagens | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R CARLOS FERREIRA | NÚMERO 545 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 96.330-000 | BAIRRO/DISTRITO COHAB LESTE | MUNICÍPIO ARROIO GRANDE | UF RS |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO DANUBIOABOTT@HOTMAIL.COM | | TELEFONE (53) 9934-5973 | |

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Se](#)
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.498.901/0001-09
Razão Social: DANUBIO GERALD ABOIT
Endereço: RUA CARLOS FERRIERA 545 / COHAB LESTE / ARROIO GRANDE / RS / 96330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2023 a 29/11/2023

Certificação Número: 2023103105542107818211

Informação obtida em 13/11/2023 16:22:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Trans Abbott

CNPJ: 10.498.901/0001-09

IM: 1200680

Contato: (53) 84381995 ou (53) 99345973

Email: danubioabott@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

A. Empresa DANUBIO GERALD ABOIT ME, estabelecida à Rua Inominada III, Nº 1161, Bairro Grafulha, Cidade de Herval, RS. CEP: 96.310-000, inscrita no CNPJ sob no 10.498.901/0001-09, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7o. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Herval, RS, 17 de fevereiro de 2023.

DANUBIO GERALD
ABOTT:104989010
00109

Assinado de forma digital
por DANUBIO GERALD
ABOTT:10498901000109
Dados: 2023.02.17 16:12:09
-03'00'

DANUBIO GERALD ABOIT ME



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E7B1-1B7F-C0B0-66FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DAIANE ACOSTA RODRIGUES (CPF 001.XXX.XXX-82) em 24/11/2023 09:33:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/E7B1-1B7F-C0B0-66FF>



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**Intenção de dispensa de licitação n.º 175/2023
(Art. 75, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/21)**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, nos termos do art. 75, II, da lei n.º 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de serviço Transporte para o evento 15º Mostra de Dança Academia Camerini realizado em Arroio Grande no dia 22 de Dezembro de 2023.

As manifestações de interesse, pedidos de informações e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no art. 68 da Lei n.º 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: administracao@herval.rs.gov.br, até as 17h do dia 13 de dezembro de 2023.

Flávio Luiz Jouglard da Silva
Sec. Adjunto de Administração



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1182 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1383 /2023**

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação de serviço de transporte para o evento 15º Mostra de Dança Academia Camerini realizado em Arroio Grande no dia 22 de Dezembro de 2023, com veículo de no mínimo 15 lugares, para o grupo da oficina de Hip Hop desenvolvido no CRAS, no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

A demanda é formalizada através do Memorando Interno n.º 4.949/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social, acompanhado de Termo de Referência especificando o objeto, em respeito aos art. 72, I, da Lei n.º 14.133/21.

O Processo está instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e, embora não esteja materializado em documento nos moldes do que determinam o art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21 e o art. 5º do Decreto Municipal n.º 30/2023, teve a escolha do fornecedor justificada no Memorando Interno n.º 4.949/2023, com a assinatura e identificação do responsável pela pesquisa. A falta de identidade objetiva nas cotações obtidas, contudo, traz dúvidas quanto ao que foi solicitado de cada fornecedor, pelo que se sugere a juntada das comunicações utilizadas para pedidos das propostas, a fim de se afastar qualquer dúvida quanto à regularidade do procedimento.

Outrossim, foi publicado o aviso de dispensa de licitação n.º 175/2023, na forma do art. 75, §3º, da Lei n.º 14.133/21, não tendo sobrevivendo novas propostas.

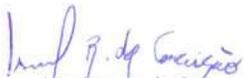
Ademais, para demonstração da regularidade para habilitação da empresa de menor orçamento, na forma do art. 72, V, da Lei n.º 14.133/21, foram juntados os documentos previstos no art. 68 da lei n.º 14.133/21, estando, contudo, a certidão de regularidade com o FGTS vencida, pelo que se opina seja verificada e emitida nova certidão de ofício pelo Município antes da assinatura do contrato, em diligência autorizada pelo §1º do art. 68 da lei n.º 14.133/21.

Há também informações da municipalidade apontando a compatibilidade da previsão de recursos com o compromisso a ser assumido, na forma do art. 72, IV, da Lei n.º 14.133/21.

Assim sendo, diante da importância do serviço para as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como do preenchimento do critério legal objetivo de valor, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21, observadas as ressalvas acima.

S.M.J, é o Parecer.

Herval, 14 de dezembro de 2023.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9